

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios



Também conhecido como fundo de recebíveis. São fundos de investimento onde as cotas são vendidas para investidores qualificados, podendo ser classificados entre abertos ou fechados. Funcionam como um fundo mútuo de investimento tradicional, sendo classificado como um investimento de renda fixa.

- Abertos: os cotistas possuem a opção de solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, além de ter o direito de realizar mais operações
- Fechados: tem como característica o resgate da cota apenas no término do prazo estipulado.

Diferencial do FIDC com outros fundos



O FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) investe em recebíveis originados por empresas financeiras ou não financeiras. Diferente de outros fundos, por exemplo, os fundos de ações que investem em carteiras de ações de determinadas empresas com negociação na BMF&Bovespa ou fundos de renda fixa que investem em diferentes tipos de ativos de dívida (como CDB emitidos por bancos) debêntures emitidas por empresas, títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Tipos de cotas

- Cotas Subordinadas: São cotas não preferenciais. Empresas ou instituições cedem os recebíveis de crédito para os fundos devendo subscrever parte de suas cotas subordinadas (cotas subordinadas são usadas para pagar as cotas sênior, servindo de garantia)
- Cotas Sênior: São cotas preferenciais. Possuem preferência no pagamento de juros e amortização. Só é possível adquirir este tipo de cota no momento em que o fundo é criado ou no mercado secundário onde as cotas são revendidas para outros investidores (na Bolsa de Valores ou no Mercado de Balcão).

Classes de Fundo de Investimento em Direito Creditório

- Financeiro: Investimento em carteira de recebíveis de empresas nos setores de crédito imobiliário, consignado, financiamento de veículos, crédito pessoal e multicarteira financeira.
- Mercantil: São realizados em carteiras de recebíveis pulverizadas com o objetivo de minimizar os riscos, originadas e vendidas por diversos cedentes que antecipam seus recebimentos por meio de um fomento mercantil através de títulos como cheques e duplicatas.
- Comércio, Agronegócio, Indústria: Investimento em carteira de recebíveis de empresas nos setores de infraestrutura, indústria, agronegócio, crédito corporativo, multicarteira agros e recebíveis comerciais.
- Outros: Investimento em carteiras de recebíveis ligadas ao poder público e multicarteiras.

Vantagens x Desvantagens



- Vantagens: Maior rendimento em comparação com outros investimentos, oportunidade para diversificar, empresas podem auxiliar a encontrar fundos mais seguros e confiáveis e contam com as cotas subordinadas (considerada mais segura na hora de investir)
- Desvantagens: Fundos de Direito Creditório não são garantidos pelo fundo garantidor de crédito, taxas de administração podem ser altas, risco de crédito, aplicação mínima R\$ 25 mil e liquidez reduzida no mercado secundário.

Tributos

O FIDC é isento de Imposto de Renda e IOF, além de CSLL, PIS e COFINS.

Para cotistas o pagamento do imposto incide na amortização das cotas ou no momento de resgate. A alíquota está relacionada ao tempo de investimento.

- Aplicações de até 180 dias: 22,5%
- Aplicações de 181 a 360 dias: 20%
- Aplicações de 361 a 720 dias: 17,5%
- Aplicações acima de 720 dias: 15%



Fontes

<http://www.acionista.com.br/mercado/fidc.html>

<http://www.acionista.com.br/fidc.htm>

http://www.acionista.com.br/investimentos/181010_FIDC.htm

http://www.acionista.com.br/291013_Maxima_Workshop.pdf

<http://www.fidc.com.br/>

<http://dinheirama.com/blog/2014/08/04/investimento-fidc-caracteristicas-vantagens-detalhes/>

<http://ynvestimentos.com.br/2013/11/fundos-em-direitos-creditorios-fidcs/>